ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2018

PROMOVENTE: **NILTON CESAR**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. JACYRENE MUNIZ CHERENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

Câmara Municipal Câmara Mun. Bipal de EXPEDIENTE

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM	/ /	/ /
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM	/ /	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM	/ /	
CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM	/ /	

Exercício Legislativo de 2018

Câmara Municipal de Macaé EXPEDIENTE

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 15/05/2018 18/05/2018

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO / / ÚNICO 14X0

REJEITADO / / RETIRADO / /

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1338/18

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O DIÁRIO, ED 4376; PÁG 08, 18/05/18

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

PROCESSO Nº PDL 07/18
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE M...
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Vereador Autor Nilton Cesar

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. JACYRENE MUNIZ CHERENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Jacyrene Muniz Cherene.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR AUTOR

(APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 15/05/2018
14 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
18/04/2018

PROCESSO Nº PDL 07/18
03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Cheguei em Macaé em 2005 pois a hm Transportes empresa da família, havia ganhado um contrato com a Petrobras. Chegamos a 400 funcionários. Chegamos em Macaé com 10 caminhões e conquistamos aqui uma frota de 200 caminhões. Tudo que conseguimos foi em Macaé, então por que não ser grata a esta cidade que deu oportunidade para mim e minha família ter sucesso aqui.

Por conta disso comecei a trabalhar em projetos sociais, os motoristas da empresa tinham biblioteca, fliperama, mesa de sinuca e totó para o horário de descanso na empresa. Fundei uma ONG a Amma onde ajudávamos as mulheres responsáveis por suas famílias financeiramente com cursos para trabalharem em casa e para contribuírem com a renda familiar. Sempre trabalhei em causas sociais em Macaé como forma de agradecimento por tudo que Macaé me deu. Já tenho um sobrinho macaense. Veio a crise tive oportunidade de sair de Macaé, mas desde que cheguei aqui me sinto nascida aqui. Amo Macaé e sou grata. Hoje trabalho com o público e cada um que eu atendo, que eu ouço o problema e consigo nem que seja com uma palavra amenizar o coração, faço por querer o melhor pro povo e para cidade. Acredito em Macaé, minha família continua firme e forte acreditando que Macaé é a nossa casa. Obrigada Macaé. Amo Você!

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 15/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
18/04/2018

Título de Cidadania Macaense

PROCESSO
Nº PDL07/18
Fls. 04

Moradora de Macaé desde 2005 (Veja Trabalho)

CURRICULUM VITAE

JACYRENE MUNIZ CHERENE

Data de Nascimento: 14/02/1965

Rua José Passos de Souza Junior 394

Praia do Pecado - Macaé / RJ

jacycherene@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Objetivo

ECONOMISTA, ADMINISTRADORA FINANCEIRA E GESTORA DE SGI.

Habilidades

Profissional dinâmica, com poder de análise, liderança, negociação, objetividade, iniciativa, flexibilidade, organização. Possui um bom relacionamento, ótima desenvoltura executando trabalho em equipe, disposição em aprender e desenvolver meus conhecimentos e envolvimento com o trabalho a ser realizado.

Formação Acadêmica

Bacharel em Economia - UGF

Administração Financeira - FGV

MBA Pós Graduação Gestão Empresarial - FGV

Experiência Profissional

Diretora Administrativa HM TRANSPORTES LTDA

Prefeitura Municipal de Macaé

APROVADO
LINVCO DISCUSSÃO
EM 15/05/2018
14X0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
18/04/2018

Descrição das Atividades Desenvolvidas

. Gerenciamento de Contratos Petrobrás, execução das atividades financeiras, planejamento, recursos humanos, análise de pagamentos, controle e saída de recursos, controle de faturamento mensal, avaliação de necessidade de pessoal e insumos pra contratos, controle de registros e documentos, contrato de orçamentos enviados e recebidos, treinamento e avaliação de equipe, atendimento ao Cliente interno e externo.

. Controle de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, meio ambiente e saúde, acompanhamento dos programas e sistemas aplicados aos processos, de forma a obter, produtividade, otimização de sistemas e processos e redução de custos operacionais. Coordenação e execução os programas de auditoria interna, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, avaliação de ações preventivas para controlar aspectos que possam causar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio da empresa, evitando a ocorrência de erros ou irregularidades, assegurando alcançar os objetivos e metas.

. Responsável pela implementação e acompanhamento das normas regulamentadoras 8000, 9001, 140001 e 180001.

. Acompanhar e responder pelas auditorias do SGI da Petrobras e outros clientes, obtendo como benefícios para a empresa a melhoria de qualidade dos produtos e serviços, economia de tempo e custos,

PROTOCOLO DA SECRETARIA 17/Mar/2018 13:57 00005582

PROTOCOLO DA SECRETARIA 17/Mar/2018 13:57 00005582

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROCESSO Nº PDL-07/18 Fls 05 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lélio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

fortalecimento da imagem da empresa, satisfação dos clientes, funcionários. fornecedores e investidores, prevenção de falhas, etc

Cursos de Aperfeiçoamento

. Consultor T&D Tecnologia e Desenvolvimento de Pessoas

. Auditor Interno Sistema de Gestão da Qualidade

. Auditor Lider Sistema Gestão da Qualidade

. Departamento Pessoal e RH

. Gestão da Qualidade e Visão Estratégica

Responsabilidade Social

Diretora da AMMA - Associação Macaense das Mulheres de Atitude

Práticas esportivas

Canoagem

Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.

Macaé, 10/01/2018

Nilton Cesar

APROVADO EM ÚNICO DISCUSSÃO 15/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
18/04/2018

PROTOCOLO DA SECRETARIA 17/04/2018 13:38 00000000

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lélio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 07/18
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 19 de abril de 2018.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

À Comissão Permanente de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (08/05/18), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 07/18
Fls. 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Por impedimento do Relator com interesse na matéria, foi encaminhado para o suplente da CCJ relatar o PDL 007/18.
A proposição está de acordo com as Normas Regimentais, está devidamente fundamentada e foi observado o interstício de residência no Município para concessão do Título de Cidadania Macaense.
Voto pelo prosseguimento e aprovação da matéria.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2018.

WELBERTH REZENDE
~~Nilton César Pereira Moreira~~
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César de Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
ÚNICO DISCUSSÃO
EM 15/05/2018
14 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
14/04/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.338/2018

Vereador Autor Nilton Cesar

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. JACYRENE MUNIZ CHERENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Jacyrene Muniz Cherene.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de maio de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

18
05
18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EDIÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.338/2018
Vereador Autor Nilton Cesar

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. JACYRENE MUNIZ CHERENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Jacyrene Muniz Cherene.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de maio de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

19.08

4376